



RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - ANA DO BOM DESPACHO RIBEIRO MIRANDA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). EDUARDO GARCIA PEREIRA DA SILVA - OAB 16806-a/mt)

**Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.**

Protocolo Número/Ano: 96866 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 96866/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 141480/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - MARILEI DE SOUZA CASTILHO (Advs: Dr. HUGUENEY ALVES DOS REIS - OAB 8324/mt)

**Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.**

Protocolo Número/Ano: 96869 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 96869/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 141480/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - MARILEI DE SOUZA CASTILHO (Advs: Dr. HUGUENEY ALVES DOS REIS - OAB 8324/mt)

**Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.**

Protocolo Número/Ano: 96875 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 96875/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 142051/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - NEIO LUCIO MACIEL MARTINS E OUTRA(s) (Advs: Dra. LÍVIA COMAR DA SILVA - OAB 7650-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

**Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.**

Protocolo Número/Ano: 96878 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 96878/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 142051/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - NEIO LUCIO MACIEL MARTINS E OUTRA(s) (Advs: Dra. LÍVIA COMAR DA SILVA - OAB 7650-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

**Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.**

Protocolo Número/Ano: 100958 / 2018

RAI AO STJ Nº 100958/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 12795/2018 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ALTA FLORESTA

AGRAVANTE(S) - ALTA FLORESTA MOTOS LTDA (Advs: Dra. PATRÍCIA JORGE DA CUNHA VIANA - OAB 8014/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CLAUDEMIR PEREIRA RAMOS (Advs: Dr. CARLOS EDUARDO MARCATTO CIRINO - OAB 7835/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA (Advs: Dr(a). DENILSON FLORENCIA DOS SANTOS - OAB 44859/BA, Dr(a). KALIANDRA ALVES FRANCHI - OAB 14527/ba, Dr(a). OUTRO(S))

**Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.**

RAI AO STJ Nº 29023/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 81230/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE ALTO GARÇAS

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18026-A/MT), AGRAVADO(S) - SIZENANDO MARTINS BORGES (Advs: Dra. ANDRÉIA PINHEIRO - OAB 10.946/MT, Dr(a). OUTRO(S))

**Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.**

### Corregedoria-Geral da Justiça

#### Departamento de Orientação e Fiscalização - DOF

#### Portaria

PORTARIA Nº 80/2018-CGJ

Designa servidores para atuarem na expedição de mandados na 2ª Vara Criminal da Capital a teor do disposto nas Portarias nº 77 e 79/2018-CGJ.; A DESEMBARGADORA MARIA APARECIDA RIBEIRO, Corregedora Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26.12.85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCJ) que regulamentam os serviços correccionais,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar os trabalhos de realinhamento e e força tarefa na 2ª Vara Criminal da Capital, a teor do disposto na Portaria 79/2018-CGJ

CONSIDERANDO e necessidade de somar esforços com relação à expedição de mandados na 2ª Vara Criminal da Capital;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Guilherme Paes Maiolino, matr. 33936, Murilo Cesar de Vieira Araújo, matr. 24367 e Thales Barbosa Ventorim Rubiale, matr.33994, para atuarem com exclusividade da expedição de mandados na 2ª Vara Criminal da Capital no período de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Comuniquem-se o Juiz da Vara e a Diretora do Foro. Cuiabá, 14 de novembro de 2018. Desembargadora MARIA APARECIDA RIBEIRO Corregedora-Geral da Justiça (assinado digitalmente)

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 14 de novembro de 2018. SÍLVIA REGINA LOMBERTI MELHORANÇA Diretora do Departamento Visto: KARINE MÁRCIA LOZICH DIAS-Coordenadora da Secretaria da Corregedoria

### Diretoria Geral

#### Portaria Presidência

PORTARIA N. 1420/2018-PRES O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, e tendo em vista o que consta no art. 290, inciso II, do Regimento Interno do TJMT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, atual Código de Processo Civil, em vigor desde 18 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985-COJE estabelece o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro como recesso forense;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 244/2016, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais, (...);

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 16/2018-CM, disponibilizado no DJE de 14-11-2018, edição n. 10378, com fundamento em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a solenidade de posse da direção da Justiça Estadual de Mato Grosso eleita para o biênio 2019-2020, marcada para as 15 horas do dia 19-12-2018, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o horário de expediente no Tribunal de Justiça e nas Comarcas do Estado de Mato Grosso, excepcionalmente, no dia 19 de dezembro de 2018, das 7 às 14 horas. Parágrafo único. As medidas judiciais protocoladas até as 14 horas do dia 19-12-2018, serão analisadas pelo magistrado sorteado e, após, deverão ser encaminhadas ao exame do magistrado plantonista.

Art. 2º Estabelecer o horário de expediente do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Estado de Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019 (recesso forense), das 13 às 18 horas. Parágrafo único. O horário de expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça poderá ser



recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos que demandem medidas urgentes ou em que haja risco iminente do perecimento de direito, ou de dano irreparável ou de difícil reparação. Parágrafo único. Durante o plantão judiciário em Primeira Instância, os processos serão protocolados na forma física e, em Segunda Instância, através do sistema Processo Judicial Eletrônico–PJe. Art. 4º Os

Coordenadores, no âmbito do Tribunal de Justiça, e os Juízes Diretores dos Foros deverão elaborar escala dos servidores a eles subordinados para atuarem no recesso forense, em número suficiente ao atendimento demandado, encaminhando cópia à Presidência, à Diretoria-Geral do TJMT e à Corregedoria-Geral da Justiça ( no caso da Primeira Instância).Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de novembro de 2018. Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO, Presidente do Tribunal de Justiça, em substituição legal

**PORTARIA N. 1420/2018-PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, e tendo em vista o que consta no art. 290, inciso II, do Regimento Interno do TJMT;

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, atual Código de Processo Civil, em vigor desde 18 de março de 2016;

CONSIDERANDO que o artigo 231 da Lei n. 4.964/1985–COJE estabelece o período de 20 de dezembro a 6 de janeiro como recesso forense;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 244/2016, editada pelo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino e da suspensão dos prazos processuais. (...);

CONSIDERANDO a edição do Provimento n. 16/2018-CM, disponibilizado no DJE de 14-11-2018, edição n. 10378, com fundamento em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a solenidade de posse da direção da Justiça Estadual de Mato Grosso eleita para o biênio 2019-2020, marcada para as 15 horas do dia 19-12-2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente no Tribunal de Justiça e nas Comarcas do Estado de Mato Grosso, excepcionalmente, no dia 19 de dezembro de 2018, das 7 às 14 horas.

Parágrafo único. As medidas judiciais protocoladas até as 14 horas do dia 19-12-2018, serão analisadas pelo magistrado sorteado e, após, deverão ser encaminhadas ao exame do magistrado plantonista.

Art. 2º Estabelecer o horário de expediente do Tribunal de Justiça e das Comarcas do Estado de Mato Grosso, no período de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019 (recesso forense), das 13 às 18 horas.

Parágrafo único. O horário de expediente das unidades administrativas do Tribunal de Justiça poderá ser ampliado por necessidade justificada do serviço.

Art. 3º No período do recesso forense, em regime de plantão, serão apreciados apenas os feitos que demandem medidas urgentes ou em que haja risco iminente do perecimento de direito, ou de dano irreparável ou de difícil reparação.

Parágrafo único. Durante o plantão judiciário em Primeira Instância, os processos serão protocolados na forma física e, em Segunda Instância, através do sistema Processo Judicial Eletrônico–PJe.

Art. 4º Os Coordenadores, no âmbito do Tribunal de Justiça, e os Juízes Diretores dos Foros deverão elaborar escala dos servidores a eles subordinados para atuarem no recesso forense, em número suficiente ao atendimento demandado, encaminhando cópia à Presidência, à Diretoria-Geral do TJMT e à Corregedoria-Geral da Justiça ( no caso da Primeira Instância).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de novembro de 2018.

Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO,  
Presidente do Tribunal de Justiça, em substituição legal

**Coordenadoria de Magistrados**

**Portaria Presidência**

**PORTARIA N° 1400/2018-PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

n.0095481-80.2018.

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Revogar, a partir de 19/12/2018, a Portaria nº 715/2017-PRES, que designou o Exmo. Sr. Dr. IVAN LÚCIO AMARANTE, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Vila Rica - 2ª Entrância, para jurisdicionar, exclusivamente na 1ª Vara da Comarca de Alto Araguaia - 2ª Entrância, devendo assumir sua titularidade na 2ª Vara da Comarca de Vila Rica - 2ª Entrância, a partir da referida data.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça.

**PORTARIA N°1401/2018-PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a decisão exarada, em 8/11/2018, no expediente n.0095481-80.2018.

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Designar, em caráter excepcional, a partir do dia 19/12/2018, o Exmo. Sr. Dr. CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA, Juiz de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Vila Rica - 2ª Entrância, para jurisdicionar, exclusivamente, na 1ª Vara da Comarca de Paranatinga - 2ª Entrância.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça.

**PORTARIA N° 1.406/2018-PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a decisão exarada, em 8/11/2018, no expediente n. 0095481-80.2018.

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Revogar, a partir de 19/12/2018, a Portaria nº 1246/2018-PRES, que designou o Exmo. Sr. Dr. EVINER VALÉRIO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Primavera do Leste - 3ª Entrância, para jurisdicionar, cumulativamente, na 1ª Vara da Comarca de Paranatinga - 2ª Entrância.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça.

**PORTARIA N° 1.407/2018-PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a decisão exarada, em 8/11/2018, no expediente n.0095481-80.2018.

RESOLVE, ad referendum do Conselho da Magistratura:

Revogar, a partir de 19/12/2018, a Portaria nº 1232/2018-PRES, que designou a Exma. Sra. Dra. LUCIANA BRAGA SIMÃO TOMAZETTI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Paranatinga - 2ª Entrância, para jurisdicionar, cumulativamente, na 2ª Vara da Comarca de Poxoréu - 2ª Entrância.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça.

**PORTARIA N° 1374/2018-PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1371/2018-PRES, de 7-11-2018, referente a titularização dos Excelentíssimos (as) Juízes (as) de Direito e a decisão exarada no expediente n. 0100377-69.2018.811.0000,

RESOLVE:

Designar o Exmo. Sr. Dr. RAFAEL SIMAN CARVALHO, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Jauru, para jurisdicionar, exclusivamente, na Vara Única da Comarca de Marcelândia, a partir de 26-11-2018, revogando-se a Portaria nº 759/2016-PRES, de 16-12-2016 e até ulterior deliberação desta Corte.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 9 de novembro de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça.